



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 15/95,  
que cria o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova  
a seguinte Emenda:

O artigo 2º passa a contar com os incisos VI e VII, com a seguinte redação:

VI - 1 (um) representante dos produtores rurais.

VII - 1 (um) representante da Secretaria de Educação  
do Estado.

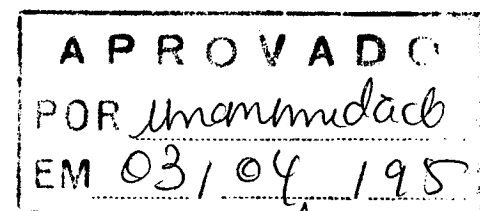
F plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira  
03 de abril de 1995.

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VER. INALDO S. FREITAS

VER. HELIO R. DE OLIVEIRA

VER. HELITON G. SOUZA



Palacete Tiradentes



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Felipe Cesar

Os Vereadores abaixo assinados REQUEREM a V. Exa. a inclusão na presente Sessão Ordinária, da seguinte matéria:

- Emenda ao Projeto de Lei nº 15/95, do Executivo, que cria o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,

03 de abril de 1995.

*Helio*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

\_\_\_\_\_

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

\_\_\_\_\_

Palacete Tiradentes